



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.227

EMENTA:- RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
CASA DE CARIDADE CABOCLO SETE  
FLECHAS.

---

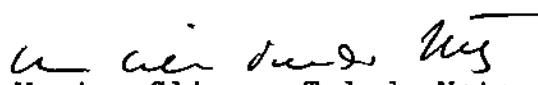
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Casa de Caridade Caboclo Sete Flechas.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo terá data previamente marcada pela Presidência desta Casa.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de agosto de 1987.

  
- Marino Clinger Toledo Neto -  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Arquivo
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º 2227	FLS. 020

Projeto de Lei nº 013/87

Autora: Vereadora Angela Maria Padilha Velasco

jsf/.

